FLS 42
CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, disciplinado pela Constituição Federal vigente, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado, como constituinte, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, a pessoa jurídica de direito público **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA (PI)**, no Estado do Piauí, com sede administrativa na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, inscrito sob o CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, por seu representante legal, o Exmo. Prefeito, Sr. JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA, brasileiro, portador do CPF n.º 066.320.843-20 e do outro lado, como constituído, aqui denominado CONTRATADA, **FABIANO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 32.446.617/0001-21, estabelecida a Rua Padre Reis, nº 379, Centro na Cidade de Floriano – PI, Cep 64800-022, empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área jurídica, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. FABIANO CARVALHO, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 15494, CPF nº 837.676.143-91. Empresa prestadora de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consistente na postulação e defesa de processos judiciais que tramitem Primeira Instância, Segunda Instância e Tribunais Superiores, TCE-PI e Assessoria em Licitações; consultoria e assessoramento aos atos e processos administrativos, contratos, além de postulação e defesa nos órgãos administrativos e órgãos de controle, que figure como parte ativa ou passiva o Município de Canavieira-PI, têm entre si, justo e contratado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar, **até 31 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato nº 001/2021, em virtude da necessidade da continuidade da prestação do serviço ora contratado, tudo conforme especificado no processo administrativo nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇES GERAIS

Mantêm-se vigentes todas as demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2021, permanecendo essas obrigações inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jerumenha, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FABIANO CARVALHO
Assinado de forma digital por FABIANO CARVALHO
Dados: 2023.12.28 13:20:58 -03'00'

FLS 43
CPL

Canavieira (PI), 26 de dezembro de 2023.

CONTRAENTES	
JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320 Assinado de forma digital por JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320 Dados: 2023.12.26 10:00:38 -03'00' **Joan de Albuquerque Rocha** Município de Canavieira Prefeito Municipal CONTRATANTE	FABIANO CARVALHO Assinado de forma digital por FABIANO CARVALHO Dados: 2023.12.28 13:21:57 -03'00' **FABIANO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 32.446.617/0001-21** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____

FLS 44

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 001/2021

REFERÊNCIA: CONTRATO 001/2021 – INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 001/2021

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência do Referido Contrato, a partir da sua assinatura por 12 (doze) meses, tudo especificado no Processo Administrativo nº 001/2021 para Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consistente na postulação e defesa de processos judiciais que tramitem Primeira Instância, Segunda Instância e Tribunais Superiores, TCE-PI e Assessoria em Licitações; consultoria e assessoramento aos atos e processos administrativos, contratos, além de postulação e defesa nos órgãos administrativos e órgãos de controle, que figure como parte ativa ou passiva o Município de Canavieira-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal, o Prefeito Municipal o Sr. Joan De Albuquerque Rocha.

CONTRATADA: FABIANO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 32.446.617/0001-21, estabelecida a Rua Padre Reis, nº 379, Centro na Cidade de Floriano – PI, Cep 64800-022, empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área jurídica, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. Fabiano Carvalho.

Fundamentação Legal: art. 30, c/c art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2024

Fonte de Recursos: Próprio

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2023.

Id:01AB2703B940BD4B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 001/2021

REFERÊNCIA: CONTRATO 001/2021 – INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 001/2021

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência do Referido Contrato, a partir da sua assinatura por 12 (doze) meses, tudo especificado no Processo Administrativo nº 001/2021 para Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consistente na postulação e defesa de processos judiciais que tramitem Primeira Instância, Segunda Instância e Tribunais Superiores, TCE-PI e Assessoria em Licitações; consultoria e assessoramento aos atos e processos administrativos, contratos, além de postulação e defesa nos órgãos administrativos e órgãos de controle, que figure como parte ativa ou passiva o Município de Canavieira-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal, o Prefeito Municipal o Sr. Joan De Albuquerque Rocha.

CONTRATADA: FABIANO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 32.446.617/0001-21, estabelecida a Rua Padre Reis, nº 379, Centro na Cidade de Floriano – PI, Cep 64800-022, empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área jurídica, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. Fabiano Carvalho.

Fundamentação Legal: art. 30, c/c art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2024

Fonte de Recursos: Próprio

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2023.

Id:0F8BDDB760A4BE0C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 007/2022

Instrumento: Contrato nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 005/2022 - INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N. º 002/2022

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência do Referido Contrato, a partir da sua assinatura por 12 (doze) meses, tudo especificado no Processo Administrativo nº 005/2022 para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na implantação e manutenção de processamento de Folha de Pagamento e informes de RAIS, DIRF e SAGRES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. Joan De Albuquerque Rocha.

CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE MIRANDA BORGES, inscrito no CNPJ nº 30.667.917/0001-05, estabelecida na Av. Bucar Neto, N. º 364-A, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Miranda Borges.

Fundamentação Legal: art. 30, c/c art. 57, ambos da Lei 8.666/93

Vigência: 31/12/2024

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2023.

Id:01AB2703B940C0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"
CNPJ: 41.522.319/0001-64

LEI n º 011/2023, *de 14 de dezem*

Dispõe sobre o Orçamento P Município de Canavieira - P exercício financeiro de 2024.

PREFEITO JOAN DE ALE ROCHA, *do Município de CA usando das atribuições que lhe s por lei:*

FAZ SABER que a Câmara Munic e ele sanciona e promulga a segui

Art. 1º. – O Orçamento Anual do Município de C. Piauí para o **exercício financeiro de 2024**, discriminado p integrantes desta Lei, estima a ***RECEITA*** e fixa a DESPI ***26.966.820,00 (Vinte e seis milhões novecentos e sessent oitocentos e vinte reais)*** nos termos do artigo 165, § 5º da Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade fiscal, compre Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da A Direta.

Art. 2º. - A Receita se constitui pela arrecadação tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas e, transferências correntes, oriundas da participação na arre impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e será realizada na forma da legislação em vigor conforme espec anexos desta lei, de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**25.**
Impostos, taxas e contribuição melhoria	R$	1.
Contribuições	R$	
Receita Patrimonial	R$	
Transferências Correntes	R$	27.
Outras Receitas Correntes	R$	
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	1.
Operações de Crédito	R$	
Transferências de Capital	R$	1.
(-) Deduções para o Fundeb	R$	-3.
TOTAL	**R$**	**26.**

Art. 3º. A Despesa será realizada na forma integrantes desta Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DESPESA POR UNIDADES ORGÃO:

01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$
02.00	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01.	GABINETE DO PREFEITO	R$
02.03	CONTROLADORIA	R$
02.04	SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA	R$
02.06	SECRETARIA MUN.INFRAESTRUTURA , SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	R$
02.07	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO , ESPORTE E LAZER	R$
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAUDE/FUNDO DE SAUDE	R$
02.09	SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R$
02.10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	R$
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	R$
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R$
02.13	FUNDO MUNICIPA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$
90.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	R$
	TOTAL	**R$**

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01	LEGISLATIVA	R$
04	ADMINISTRAÇÃO	R$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$
10	SAÚDE	R$
12	EDUCAÇÃO	R$
13	CULTURA	R$
15	URBANISMO	R$
16	HABITAÇÃO	R$
17	SANEAMENTO	R$
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$
20	AGRICULTURA	R$
26	TRANSPORTE	R$
27	DESPORTO E LAZER	R$
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$
	TOTAL GERAL	**R$**

(Continua na p

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:167C370F1D42F67E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

PORTARIA Nº 028, de 04 de abril de 2023.

Institui o Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Canavieira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 3º, inciso IV, da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

I. Maria do Socorro Freitas Duarte Lima, CPF Nº 284.658.298-02

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das licitações e dispensas eletrônicas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

I- Tailania Andrade Lima, CPF Nº 061.042.433-55
II- Auristelia Duarte Porto Albuquerque, CPF nº 306.876.673-72
III- Hiago Mendes Da Rocha E Sousa, CPF nº 054.057.193-82

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Canavieira -PI:

I. Maria do Socorro Freitas Duarte Lima, CPF Nº 284.658.298-02
II. Tailania Andrade Lima, CPF Nº 061.042.433-55 - Secretaria
III. Auristelia Duarte Porto Albuquerque, CPF nº 306.876.673-72 – Membro
IV. Hiago Mendes Da Rocha E Sousa, CPF nº 054.057.193-82 – Suplente

Parágrafo único: O primeiro será considerado o Pregoeiro, bem como os demais membros serão considerados Equipe de Apoio, respeitando as normas insertas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canavieira - PI, em 04 de abril de 2023

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira

Id:0F8BDBB54990F2ED

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Publicação: Diário Oficial dos Municípios. Ano XXI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 • Edição IVDCCXCIII, página 152.

Contrato Administrativo: nº 023/2023
Processo Administrativo: nº 023/2023
Procedimento Licitatório: nº 016/2023
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Palmeirais-PI, 04 de abril de 2024

CPL de Palmeirais-PI

Id:01AB2501A22CF48E

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: nº. 037/2022 – INXG
Processo Administrativo: nº. 035/2022
Procedimento Licitatório: nº. 004/2022.
Objeto: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
Fundamentação Jurídica: artigo 57, II da Lei 8.666/93
Contratante: Município de Palmeirais-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62
Contratado: RAFAEL ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.778.438/0001-10.
Data de assinatura: 04 de abril de 2023.
Vigência: Por igual período.